

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 420 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 404/2024, que dispõe sobre o recesso judiciário e sobre a suspensão dos prazos processuais, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no SEI nº 13554/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Presidência nº 404/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º

§ 1º Não haverá plantão nos finais de semana e nos dias 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025.

§ 2º Nos dias 24 e 31 de dezembro, os setores de apoio ao recesso forense funcionarão das 8h às 11h. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**